



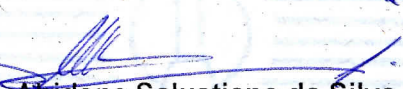
Parnamirim-RN

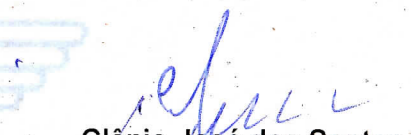
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO


Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº01/2015, que garante o limite global de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

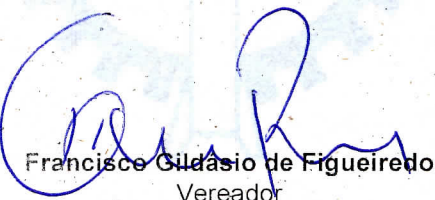
Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.


Antônio Batista Barros
Vereador

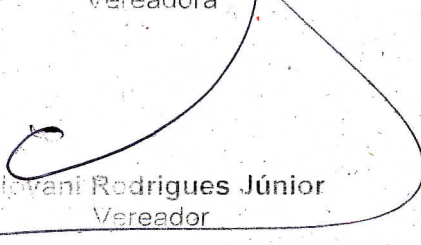

Abidene Salustiano da Silva
Vereador


Clênio José dos Santos
Vereador

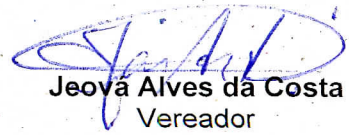

Elienai Dantas Camaxo
Vereadora


Francisco Gildásio de Figueiredo
Vereador


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador


Giovanni Rodrigues Júnior
Vereador


Hamilton Rademacker Pereira
Vereador


Jeová Alves da Costa
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Kátia Carvalho de Lima
Vereadora

Manuel Diniz
Vereador

**Paulo Estevão de Miranda
Borges**
Vereador

**Ricardo Hirandy Alencar
Gurgel**
Vereador

Rosano Taveira da Cunha
Vereador

**Sheilla Cristina Cunha de
Andrade Bezerra**
Vereadora

Valério Felipe Santiago
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 87/ 2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 87/2015 - LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 85/2015

Beneficiário: CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAJUPIRANGA E
LOTEAMENTOS ASSOCIADOS.

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAJUPIRANGA, na forma abaixo descrita:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Paulo Miranda
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 88/ 2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.88/2015 - LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 86/2015

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE PARNAMIRIM - APADP.

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE PARNAMIRIM - APADP, na forma abaixo descrita:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)




Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.


Abidene Salustiano
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº085/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2015

Assunto: SERVIÇOS URBANOS – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO EM RETAGUARDA EM PEDIÁTRICA.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, para a construção e implantação de um Centro de Atendimento em retaguarda em Pediatria, no Município de Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15– URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452– SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	017 – OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.114 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
DESPESA:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)



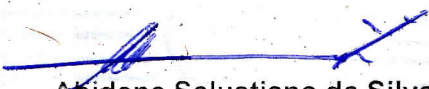
Parnamirim-RN

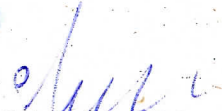
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

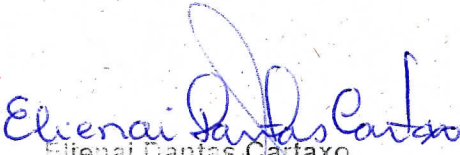
Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº01/2015, que garante o limite global de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Antônio Batista Barros
Vereador


Abidene Salustiano da Silva
Vereador



Clênio José dos Santos
Vereador



Elienai Dantas Cartaxo
Vereadora


Francisco Gildasro de Figueiredo
Vereador


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador


Jeyva Rodrigues Júnior
Vereador

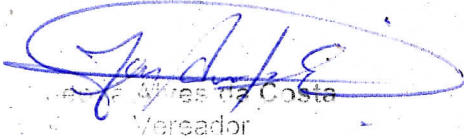

Hamilton Rademacker Pereira
Vereador


Irani Guedes de Medeiros
Vereador



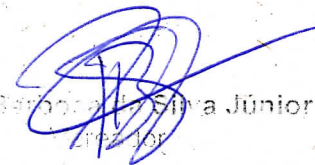
Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

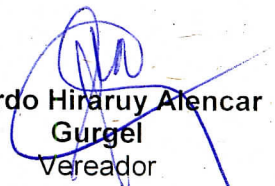

Jacyr de Aguiar Costa
Vereador

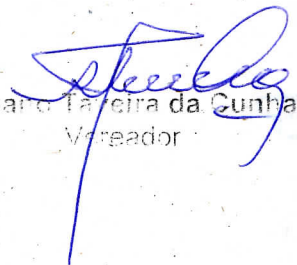

Kátia Carvalho de Lima
Vereadora

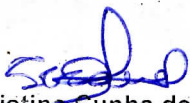
Manuel Diniz
Vereador


Paulo Bernardo de Silva Júnior
Vereador


Paulo Estevão de Miranda Borges
Vereador


Ricardo Hilaruy Alencar
Gurgel
Vereador


Rosário Ladeira da Cunha
Vereador


Sheilla Cristina Cunha de Andrade
Bezerra
Vereadora


Valério Felipe Santiago
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº086/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2015

Assunto: SERVIÇOS URBANOS – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE - AMI.

Valor: R\$ 888.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, para a construção e implantação de Academias da Melhor Idade - AMI nos bairros de Parnamirim/RN, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15– URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451– INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	017 – OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.502 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, QUADRAS E LOG. PÚBLICOS.
DESPESA:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 888.000,00 (OITOCENTOE E OITENTA E OITO MIL REAIS)



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Paulo Miranda
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 89/ 2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 89/2015 - LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 87/2015

Beneficiário: CENTRO SOCIAL DR. MÁRIO MEDEIROS.

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade CENTRO SOCIAL DR. MÁRIO MEDEIROS, na forma abaixo descrita:

DESPEZA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Parnamirim-RN

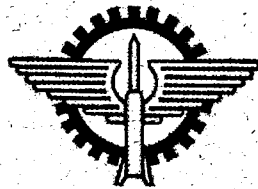
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Paulo Miranda
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº090/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2015

Assunto: URBANISMO – CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, QUADRAS E LOG. PÚBLICOS.

Valor: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEI MIL REAIS)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, para a reforma da quadra de esportes do Conjunto Parnamirim II, Praça das Mangueiras, incluindo instalação de alambrado de proteção, cestas e tabelas de basquetebol, adaptação pra prática de voleiball, substituição do piso, cobertura, marcação adequada para futebol de salão e demais modalidades, através da rubrica e na forma abaixo descrita.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15- URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	017 – OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.502 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, QUADRAS E LOG. PÚBLICOS.
DESPESA:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEI MIL REAIS)

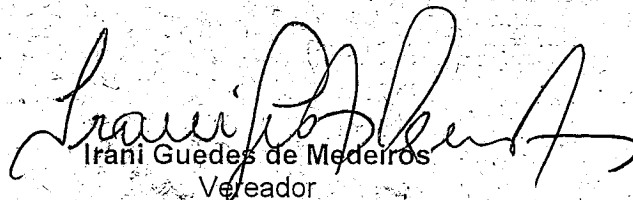


Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº01/2015, que garante o limite global de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.


Irani Guedes de Medeiros
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº091/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2015

Assunto: URBANISMO – CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, QUADRAS E LOG. PÚBLICOS.

Valor: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEI MIL REAIS)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE PASSAGEM DE AREIA, SITUADO ENTRE AS RUAS CHILE E MANDACARU, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15- URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	017 – OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.502 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, QUADRAS E LOG. PÚBLICOS.
DESPESA:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEI MIL REAIS)

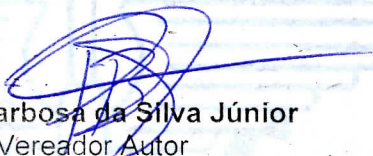


Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária anual eleida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº01/2015, que garante o limite global de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e serve à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.



Paulo Barbosa da Silva Júnior
Vereador Autor



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº ~~92~~ 92/2015

AO PROJETO DE LEI ORDDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº ~~088~~ 088 /2015

Beneficiário: Associação Beneficente do Bom Samaritano - Samaritano

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Valor: R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da despesa de subvenção social conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade Associação Beneficente do Bom Samaritano - Samaritano, na forma abaixo descrita:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da lotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Parnamirim, 02 de Dezembro de 2015.

Valerio Felipe Santiago

Vereador



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 93/2015

AO PROJETO DE LEI ORDDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº 89 /2015

Beneficiário: Cascavel Futebol Clube

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Valor: R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da despesa de subvenção social conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade Cascavel Futebol Clube, na forma abaixo descrita:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

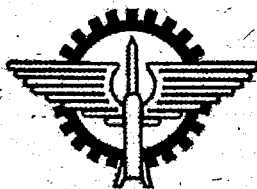
Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da lotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Parnamirim, 02 de Dezembro de 2015.

Valerio Felipe Santiago

Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 094 / 2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 052 /201- LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 090/2015

Beneficiário: LOJA MAÇÔNICA PARNAMIRIM Nº 9

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade Loja Maçônica Parnamirim Nº 9, na forma abaixo descrito:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

03/12/2015



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	028 – PARCELA COM O 3º SETOR – SETOR PRIVADO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2015.


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

03/12/2015



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Parnamirim PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 095 / 2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 052/201 - LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 091 /2015

Beneficiário: FUNDAÇÃO MÁRIO NEGÓCIO

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade Fundação Mário Negócio, na forma abaixo descrito:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

03/12/2015



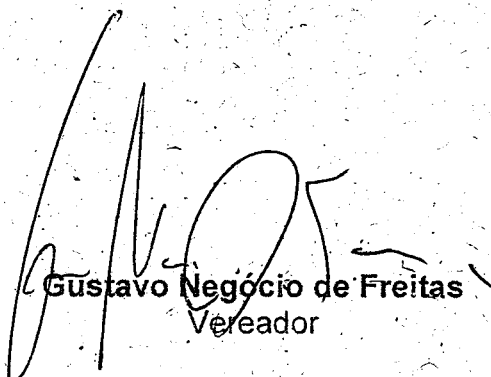
Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	028 – PARCELA COM O 3º SETOR – SETOR PRIVADO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2015.


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

03/12 2015



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 096 / 2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 052/201- LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 092/2015

Beneficiário: A AUGUSTA LOJA MAÇÔNICA "UNIÃO E VITÓRIA".

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a entidade A Augusta Loja Maçônica "União e Vitória", na forma abaixo descrito:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

03/12/2015



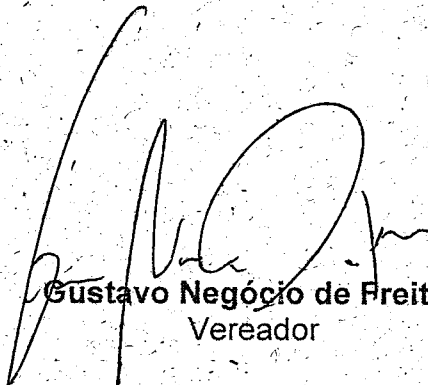
Parnamirim-RN

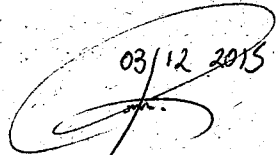
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	028 – PARCELA COM O 3º SETOR – SETOR PRIVADO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2015.


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador


03/12/2015



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº097/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA ADITIVA nº 093/2015

Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Valor: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de alocação de recursos orçamentários – ADMINISTRAÇÃO, para a aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte dos Agentes de Endemias do Município de Parnamirim/RN, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
DESPESA:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE	101



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	031 - LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.116 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DEMAIS SECRETARIAS
DESPESA:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR:	R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE	101

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Ricardo Hiraruy Alencar Gurgel
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº098/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA ADITIVA nº 094/2015

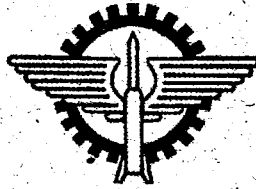
Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Valor: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de alocação de recursos orçamentários – ADMINISTRAÇÃO, para a aquisição de veículo para atender as necessidades de transporte do Conselho Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
DESPESA:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE	101



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	031 - LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.116 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DEMAIS SECRETARIAS
DESPESA:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR:	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE	101

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2015.

Ricardo Hiraruy Alençar Gurgel
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 99 /2015

Emenda a Lei Orçamentária Anual para 2016, e
dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 95 /2015

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o remanejamento de R\$ 8.000.000,00 na Unidade 02.062 – FUNDO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, da Secretária de Educação do Município de Parnamirim. O remanejamento do orçamento será feito da seguinte maneira:

Art 1º - Excluir na Função: 12 – Educação; SubFunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 010 – Educação Fundamental de Qualidade; 2.051 – Manutenção e Conservação de Escolas Ensino Fundamental – Invest, no elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte 341, o valor de R\$ 2.000.000,00.

Art 2º - Excluir na Função: 12 – Educação; SubFunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 010 – Educação Fundamental de Qualidade;



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Profissionais, no elemento de despesa 33.90.34.00 – Outras Despesas com Pessoal – Contrato de Terceirização, Fonte 341, o valor de R\$ 6.000.000,00.

Art 3º - Incluir na Função: 12 - Educação; SubFunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 010 – Educação Fundamental de Qualidade; 2.066 – Manutenção do Ensino Fundamental – Educadores, no elemento de despesa 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC, Fonte 341, o valor de R\$ 6.600.000,00.

Art 4º - Incluir na Função: 12 - Educação; SubFunção: 361 – Ensino Infantil; Programa: 011 – Educação Infantil de Qualidade; 2.067 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Educadores , no elemento de despesa 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC, Fonte 341, o valor de R\$ 400.000,00.

Art 5º - Incluir na Função: 12 - Educação; SubFunção: 361 – Ensino Infantil; Programa: 011 – Educação Infantil de Qualidade; 2.068 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolas - Educadores, no elemento de despesa 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC, Fonte 341, o valor de R\$ 1.600.000,00.



Parnamirim-RN

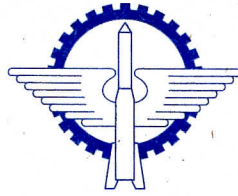
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Desta maneira, com os R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) que foram remanejados estão sendo feito para adequar o orçamento a realizado que já ocorre no Município. O objetivo é melhorar o orçamento da educação do Município de Parnamirim, que veio subestimados. Os valores constantes na LOA tem como finalidade a eficiência do gasto público, com ênfase na redução dos desperdícios e paralelismos e no aumento da qualidade e produtividade dos serviços públicos municipais.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2015.



Giovani Rodrigues Júnior
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 100/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 052/2015 - LOA 2016

EMENDA ADITIVA Nº. 96/2015

Beneficiário: Rede Proativa de Assistência

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento da Despesa de subvenção Social conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a, Rede Proativa de Assistência, na forma abaixo descrita:

DESPESA:	- SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.008 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA:	33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2015.

Paulo Miranda
Vereador



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº0101/2015

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/2015 – LOA 2016

EMENDA ADITIVA nº 097/2015

Assunto: CIDADE MAIS SEGURA – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme Especificação abaixo:

Art. 4º - Destinar recursos financeiros, a título de alocação de recursos orçamentários – ADMINISTRAÇÃO, para a CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA:	021 – CIDADE MAIS SEGURA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.009 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
DESPESA:	31901100 – VENCIMENTOS E VATAGENS - PC
VALOR:	R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
FONTE:	101



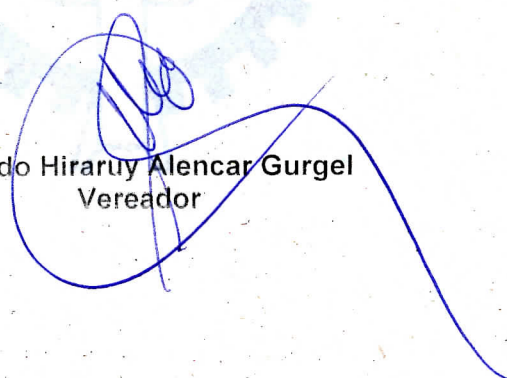
Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício de janeiro de 2016, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária atribuída na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	131- COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	004 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESPESA:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR:	R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)
FONTE:	101

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2015.


Ricardo Hiraruy Alencar Gurgel
Vereador